



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.**  
**CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA-MG**

OFICIO. PRES. CEI Nº 031/19

Belo Horizonte, 18 de abril de 2019.

**Assunto:** Nota de Repúdio em relação ao Decreto nº 9.759 de 11 de Abril de 2019.

Através deste ofício, nós, membros do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais (CEI-MG), repudiamos o Decreto nº 9.759 publicado no Diário Oficial da União no dia 11 de Abril de 2019 e assinado pelo Excelentíssimo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, onde se extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.

É imprescindível para a democracia do país a participação dos conselhos de direitos na formulação e apreciação das políticas públicas. Em guia prático das Nações Unidas para os direitos humanos estabelece-se o campo de atuação da sociedade civil e seu direito de participar na condução dos assuntos públicos ligado ao exercício dos poderes legislativo, executivo e administrativo (como poder ser visto: <https://bit.ly/2GklykY>). Assim, retrocessos como o estabelecido pelo referido decreto, tornam-se afronte à plena democracia do país.

Atenciosamente,

**Rodrigo Caetano Arantes**

Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais (CEI-MG)